

EDITAL PROPPEX nº 017/2016

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições contidas no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e, atendendo o disposto no Regulamento da Incubadora de Base Tecnológica da UNIFEBE, resolve tornar público o presente Edital de Seleção de Projetos a serem Incubados e seu Anexo I, convidando alunos e professores interessados na concepção e desenvolvimento de novos projetos e empreendimentos, a apresentarem suas propostas, nos termos e condições previstas neste Edital.

01. DO OBJETIVO E DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 A Incubadora de Base Tecnológica da UNIFEBE, tem como finalidade estimular as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e docentes da Instituição, através do apoio a projetos que objetivam resultar em produtos e/ou serviços com perspectivas de serem produzidos ou utilizados em escala industrial e/ou de prestação de serviços.

1.2 Os projetos ou empreendimentos terão que estar: 1) direta e obrigatoriamente ligados a atividades classificadas como de base tecnológica; 2) relacionados aos cursos oferecidos pela UNIFEBE e, 3) na fase inicial de desenvolvimento, em estágio anterior à constituição jurídica formal da empresa.

1.3 São objetivos da Incubadora:

- I. difundir a cultura empreendedora na comunidade acadêmica;
- II. oferecer oportunidade aos acadêmicos de transformar suas ideias em produtos, processos e serviços baseados em tecnologias inovadoras, pelo acesso a uma infraestrutura de apoio empresarial;
- III. fortalecer empresas nascentes, sobretudo nas suas fases mais embrionárias, enfatizando a formação do empreendedor, o amadurecimento de seu projeto e a estruturação do negócio;
- IV. possibilitar aos empreendedores o uso de serviços, da infraestrutura e de espaço físico, sob obrigações e condições estabelecidas;
- V. facilitar o acesso às inovações tecnológicas e gerenciais.

02. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ficam abertas a partir no período de **20 de dezembro de 2016 a 01 de março de 2017** as inscrições de propostas para seleção de projetos a serem incubados.

2.2. No período de férias coletivas da UNIFEBE, as propostas deverão ser encaminhadas por meio de serviço postal, no seguinte endereço:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppepex
Rua Dorval Luz, nº 123, CP 1501, Bairro Santa Terezinha,
Brusque/SC
CEP: 88.352-400
A/C Seleção de Propostas Incubadora 2016/17.

2.3. Podem submeter propostas para serem selecionadas e usufruir dos benefícios da Incubadora, equipes que tenham dentre seus integrantes pelos um que seja:

- I. aluno de graduação ou de pós-graduação da UNIFEBE;
- II. docente da UNIFEBE;
- III. profissional egresso dos cursos da UNIFEBE e que tenha concluído seu curso há menos de um ano.

2.4 Cada proponente poderá submeter no máximo até 02 (duas) propostas de projetos para seleção.

2.5 As propostas de projetos para seleção devem incluir a elaboração de um plano de negócios conforme modelo (Anexo I) no qual esteja enfatizado, dentre outros aspectos:

- I. o ramo de negócio onde pretende atuar;
- II. o mercado potencial, o modelo do negócio, como o negócio se mantém e se expande;
- III. o planejamento do desenvolvimento do projeto e objetivos que pretende atingir.

03. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

3.1 O presente edital é por demanda espontânea e se caracteriza por equipes que podem propor projetos para seleção em qualquer área de interesse.

3.2 Terão prioridade na seleção e classificação projetos concebidos por equipes multidisciplinares e compostas por membros oriundos de diferentes cursos da UNIFEBE.

3.3 Os projetos apresentados, serão pré-selecionados pela Comissão Avaliadora Institucional constituída pela Reitoria da UNIFEBE, e os que atenderem aos critérios do presente Edital com maior pontuação, serão convocados para apresentar e defender suas propostas perante a Comissão Avaliadora.

3.4 Serão selecionados e classificados até 04 (quatro) projetos para ingresso na Incubadora com início de atividades previsto para abril de 2017.

3.5 Na avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios pela Comissão Avaliadora Institucional:

- I – potencial mercadológico do projeto;
- II – viabilidade econômico-financeira;
- III – perfil da equipe;
- IV – diferencial tecnológico do projeto;
- V – impacto sobre o desenvolvimento regional.

04. DA INFRAESTRUTURA DA INCUBADORA

4.1 A Incubadora oferecerá aos incubados um ambiente propício de desenvolvimento do negócio mediante formalização de CONTRATO DE COMODATO, incluindo infraestrutura compatível para o atendimento regular dos projetos incubados e dentro das condições econômico-financeiras da Incubadora.

4.2 Os benefícios específicos concedidos a cada empreendimento, bem como aqueles utilizados de forma compartilhada pelos incubados, estarão detalhadamente relacionados em CONTRATO DE COMODATO a ser firmado entre o Incubado selecionado e a Incubadora pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Incubadora.

05. DO RESULTADO FINAL

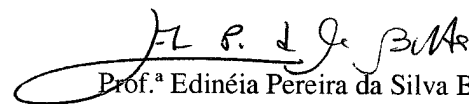
5.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppep divulgará o resultado final das propostas selecionadas, no site da UNIFEBE, até o dia 30 de março de 2017.

06. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

6.1 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppep, pelo e-mail incubadora@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7281.

6.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppep.

Brusque, 20 de dezembro de 2016.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Anexo I

Modelo Simplificado de Plano de Negócios

Preencha os campos do formulário a seguir:

Nome dos membros da equipe:
Nome da pessoa de contato:
Telefone e e-mail de contato:
Qual o ramo de negócio onde pretende atuar?
Quais os objetivos que pretende atingir?
Caracterização do Empreendimento. Qual é o produto/serviço que você se propõe a desenvolver? Faça uma síntese do tipo de empreendimento que pretende implementar.
Quais necessidades o empreendimento irá atender? Como? Qual é o seu público alvo?
Como manter e expandir o seu negócio?
Qual o tamanho e potencial de crescimento do mercado? Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.
Em que estágio está o projeto? Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste produto/serviço?
Quais são as principais ameaças que você vê ao seu negócio?
Quais são seus concorrentes? Quais são os pontos fortes e fracos dos concorrentes?

Quais os diferenciais do seu produto em relação a seus concorrentes?
Em relação aos investimentos, qual a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do seu projeto na incubadora?
Quanto aos sócios e as pessoas da sua equipe, descreva: Qual o perfil dos envolvidos? Quais as habilidades que possuem e como podem contribuir para o sucesso do projeto?
Qual a sua visão do futuro para o empreendimento? Como você vê seu negócio daqui a alguns anos?
O que você espera da Incubadora da UNIFEBE? Como você imagina que ela poderá contribuir para você alcançar seus objetivos?
Qual é a disponibilidade semanal prevista de tempo dos sócios para o desenvolvimento do projeto?
Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços.

Contato:

UNIFEBE – Centro Universitário de Brusque
Rua Dorval Luz, 123 - Bairro Santa Terezinha
CEP: 88352-400 - Brusque – SC
Bloco C – Sala 11
Fone: (47) 3211-7281
Coordenador: Prof. George W. Aiub